



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

PORTARIA CRMV-PI Nº 17 de 05 de maio de 2020.

EMENTA: CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO REGIONAL DE HIGIENE, INSPEÇÃO E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DO CONSELHO DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI, no uso da atribuição que lhe confere a letra “r” do artigo 4º do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e o disposto na Resolução 904 do CFMV, de 11 de maio de 2009;

Considerando os princípios da administração pública, previstos no art. 37º da CF/88;

Considerando o disposto pela Lei n.º 5.517/68, quanto à função preponderante desenvolvida por este Conselho Regional no tocante a fiscalização profissional;

Considerando que as Comissões servem como órgãos de consulta e assessoramento técnico, necessário ao exercício pleno da competência normativa, jurisdicional e administrativa do CRMV-PI, nas suas respectivas finalidades;

Considerando o disposto na Resolução Nº 487, de 18 de Abril de 1986.

R E S O L V E:

Art. 1º Criar nomear a Comissão Regional de Higiene, Inspeção e Tecnologia de Alimentos do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí cujas atribuições são:

I - assessorar o CRMV em aspectos relacionados à análise das normas e regulamentação de alimentos;

II - assessorar o CRMV nos aspectos relacionados à higiene e propriedades nutricionais dos alimentos, incluindo-se aditivos alimentares, pesticidas, resíduos de medicamentos veterinários, substâncias contaminantes, rotulagem, classificação, métodos de amostragem e análise de riscos.

III - propor a edição de normas relacionadas à atuação do Médico Veterinário em todas as fases da cadeia produtiva e de consumo de alimentos de origem animal;

IV - apresentar posicionamento técnico quanto a propostas de Resoluções e demais atos que regulamentem o exercício da Medicina Veterinária;

V - apresentar proposta de harmonização da legislação relativa ao exercício Profissional da medicina veterinária às demais normas, diretrizes e códigos;

VI - elaborar pareceres técnicos que possibilitem o atendimento a consultas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

Art. 2º - A Comissão Regional de Higiene, Inspeção e Tecnologia de Alimentos do Conselho de Medicina Veterinária do Estado do Piauí será constituída dos seguintes membros:

Presidente

Méd. Vet. LIDIANA DE SIQUEIRA NUNES – CRMV-PI nº 0613

Membros

Méd. Vet. ALINE MARQUES MONTE – CRMV-PI nº 0978

Méd. Vet. CECÍLIA MELO MACEDO GUIMARÃES – CRMV-PI nº 0782

Méd. Vet. EDINALDO NUNES PESSOA – CRMV-PI nº 0793

Méd. Vet. FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO – CRMV-PI nº 00364

Méd. Vet. GLENDA LÍDICE DE OLIVEIRA CORTEZ MARINHO – CRMV-PI nº 01720

Méd. Vet. VALERIA CRISTINA VASCONCELOS DE MORAES – CRMV-PI nº 01377

Art. 3º - A Comissão se reunirá ordinariamente, sempre que necessário sob convocação do Presidente ou de dois terços de seus membros.

§ 1º - Poderá o presidente do CRMV-PI, convocar reunião extraordinária da Comissão Regional de Higiene, Inspeção e Tecnologia de Alimentos, quando do surgimento de assuntos relevantes que exijam posicionamento da Autarquia.

Art. 4º - A Comissão tem caráter consultivo devendo orientar o Presidente do CRMV-PI nas ações relativas à Saúde Pública.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, tem vencimento em 30/06/2021.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Méd. Vet. Anísio Ferreira Lima Neto
Presidente
CRMV-PI Nº 0491

